



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 020/2014
Contrato nº. 008/2012-PROJU
Visto em 10 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 020/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº. 008/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – CAMPUS NATAL ZONA NORTE E A EMPRESA MARIA JOSÉ SALES ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS NATAL ZONA NORTE, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1756, Apto 101, Bloco E, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-900, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **MARIA JOSÉ SALES ME**, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58.042-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **JEAN FRANKLIM DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.645.774-35 e portador do RG nº 1784435 ITEP/RN, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23058.000588.2014-45, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 020/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 008/2012 – PROJU/IFRN**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 008/2012 – PROJU/IFRN**, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 12 de janeiro de 2014 e termo final de 11 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)** e um valor mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento da repactuação objeto deste termo aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do *Campus Natal – Zona Norte*, PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UG 158368, PI F20RLP0100P.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 dias úteis corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

Natal/RN, 10 de janeiro de 2014.

Acordamos Henrique de C. Favores.
VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA

✓ Diretor-Geral do Campus Natal Zona Norte
CONTRATANTE

Jean Franklim de Araujo Silva
JEAN FRANKLIM DE ARAÚJO SILVA

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: ENOCK ENOS BEZERRA

CPF: 490647034-34

02. Nome: Luiz Pedro M. Corvelho

CPF: 083.937.984-69